



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 120/98

Autor Carlos Alberto Xavier Loroza

Assunto "Autoriza iluminação e saneamento da rua Arapoti Município de Japeri" .

Apresentado em 11 de 08 de 1998  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em 19 de 08 de 1998

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
" Total em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 12 de Outubro de 1998 no formal Folha  
Lei n.º 615/98  
Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L                    E                    I Nº 615/98

"Autoriza iluminação e saneamento da rua Arapoti município de Japeri".

Autor: Vereador CARLOS ALBERTO XAVIER  
LOROZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L                    E                    I:

**Art.1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a iluminação pública e saneamento básico na rua **Arapoti**, situada no município de Japeri.

**Art.2º** - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

**Art.3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara M. de Japeri, 21 de Outubro de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

L E I Nº

"Autoriza iluminação e saneamento da rua  
ARAPOTI município de Japeri".

Autor Vereador CARLOS ALBERTO XAVIER  
LOROZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,  
APROVA A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a  
iluminação pública e saneamento básico na rua ARAPOTI, situada no município  
de Japeri.

**Art.2º** - As despesas com o disposto no artigo anterior cor-  
rerão por conta da verba própria do município.

**Art.3º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 20 de Agosto de 1998.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

CAMARA MUNICIPAL  
 DE JAPERI  
**PROTÓCOLO**  
 Em 11 / 08 / 19 98  
 N.º 120 L.º 001 Fls: 053 V

PROJETO DE LEI Nº 120/98

"Autoriza iluminação e saneamento  
 da rua Arapotí município de Japeri"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a iluminação pública e saneamento básico na rua Arapotí, situada no município de Japeri.

Art. 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

- Vereador -

LIDO NO EXPEDIENTE  
 Em 11/08/98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
 Em 12/08/98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
 Em 19/08/98



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 120/98

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

*Arri* \_\_\_\_\_  
  
 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Elis* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Vereador CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "AUTORIZA ILUMINAÇÃO E SANEAMENTO DA RUA ARAPOTI MUNICÍPIO DE JAPERI".

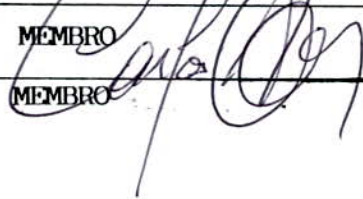
Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Arri* \_\_\_\_\_  
  
 RELATOR

*Elis* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

*Carlos* \_\_\_\_\_  
  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 120/98

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades  
 EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ari [Signature]  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "AUTORIZA ILUMINAÇÃO E SANEAMENTO DA RUA ARAPOTI MUNICÍPIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Paulo Paulo F. Gaudades

RELATOR

Ari [Signature]  
 MEMBRO

Jose [Signature]  
 MEMBRO